



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 308

Cancela as sessões ordinárias das quartas-feiras designadas pela Resolução n.º 297, de 22.6.04, permanecendo as de segundas e terças-feiras, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso VII, do seu Regimento Interno e de acordo com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º Cancelar as sessões ordinárias das quartas-feiras, as quais foram estabelecidas pela Resolução n.º 297, de 22.6.04, a partir do próximo dia 13 de outubro, inclusive, ante a incidência do art. 24 da Resolução TSE n.º 21.575/03, tendo em vista também o encerramento da fase de votação do processo eleitoral do corrente ano nesta circunscrição eleitoral.

Art. 2.º Permanecem as sessões ordinárias de segundas e terças-feiras com início às 17 horas, conforme estabelecido pela Resolução n.º 221/01 e Ata n.º 2.201, de 06.8.01.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

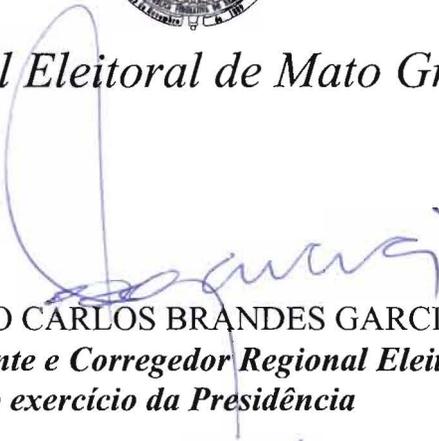
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 05 de outubro de 2004.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 308

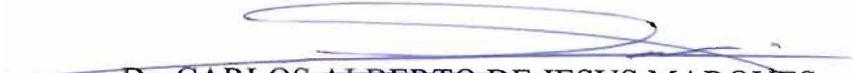

Des. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA
*Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral,
no exercício da Presidência*

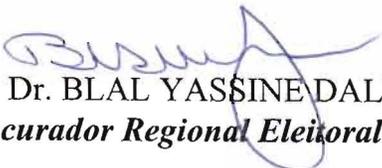

Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal


Dr. GERALDO DE CARVALHO
Juiz de Direito


Dr. FRANCISCO GERARDO DE SOUSA
Juiz de Direito


Dr. RENE SIUFI
Advogado


Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado


Dr. BLAL YASSINE DALLOUL
Procurador Regional Eleitoral Substituto